



DECRETO Nº 088 DE 10 DE JULHO DE 2023.

“Abre Crédito através de Transposição de Recursos por Anulação de Dotações – Lei 1635/2023”.

O gestor de CAMPO FLORIDO, usando das atribuições do seu cargo e de acordo com a Lei Municipal nº 1.635,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	50.000,00
01	CORPO LEGISLATIVO	R\$	50.000,00
02	Secretaria da Câmara		
01 031 0001 2.0002	Manutenção da Câmara Municipal	R\$	50.000,00
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), nas dotações abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	50.000,00
01	CORPO LEGISLATIVO	R\$	50.000,00
02	Secretaria da Câmara		
01 031 0001 2.0002	Manutenção da Câmara Municipal	R\$	50.000,00
4 4 90 51 00	Obras e Instalações	R\$	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10 de julho de 2023.

assinado digitalmente

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 078C-3C09-7029-DD9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 10/07/2023 23:17:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/078C-3C09-7029-DD9D>